



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 177/2013**

**SÚMULA:** Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 92 (noventa e dois) dias a contar do dia 01 de novembro de 2013, à servidora **ROSEMARY TEREZINHA SALVINI**, portadora da Cédula de Identidade **RG 4.325.029-9 SSP-PR**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 05 de novembro de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 178/2013**

**SUMULA:** Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo e dá outras providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com base nos termos do item IX do Edital PS nº 001/2013, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Processo Seletivo nº 001/2013, a contar do dia 08 de novembro de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 05 de novembro de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013**  
**Processo de dispensa nº 035/2013**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Contratada: **KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.886/0001-09, representada pela Sócio Administrador Sr. **Jorge Ernesto Kufner**, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.983.980 SSP-PR e do CPF nº 371.959.999-04.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema/Pr, 05 de novembro de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito